



Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2023.03.14
16:01:51 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 025/2023.

PUBLICADO EM
Data: 15.03.2023
Órgão: DOU/DIO/DOM

PROC. ADM. Nº 605/2023.

ID: 2023.025E0500001.09.0007

Dispensa nº 008/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000; por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, com sede na Av. Floriano Rubim, nº 1472, centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, administrado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a **RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-20790911, inscrita no CPF sob o nº 124.520.477 75, residente na Rua Maria de Lourdes, nº 242, Bairro Vale Encantado, Ecoporanga/ES, CEP 29.850-000; doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE**, constituído sob a forma de associação Pública, pessoa jurídica de direito Público, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, 26, Centro - Água Branca – ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.236.721/0001-20**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 031.582.787-40, RG Nº 1.149.948 - SSP/ES, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, C/C o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM NOROESTE e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de **Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.03.14
16:33:38 -0300

Setor de Contratos, e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br
Rua Suelon Dias Mendonça nº 20 - CEP 29.850 -000

RENATA ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:1245204
7775
Assinado de forma digital
por RENATA ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.03.14 16:14:58
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

1.1.1 O CONSORCIADO se compromete a disponibilizar para o funcionamento dos serviços do SAMU, um imóvel devidamente identificado e estruturado com móveis e equipamentos, de forma a atender as exigências mínimas do Ministério da Saúde para o funcionamento de uma Base descentralizada do SAMU, a qual ficará localizada no Município CONSORCIADO, mas garantirá o atendimento de forma regionalizada.

1.1.2 A regulação dos serviços do SAMU e acionamento das viaturas do SAMU será executada exclusivamente pela Central de Regulação do SAMU, sob competência da Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 A área de atuação dos serviços objeto do presente instrumento será formada pelo território do conjunto de municípios aderentes ao SAMU por intermédio do **CONSÓRCIO**, de acordo com a Pactuação em CIR e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O serviço será prestado pelo **CONSÓRCIO** mediante regime de gestão associada de Serviços Públicos, com vigência de **12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2023**, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução dos serviços objeto deste instrumento se dará no regime de execução indireta e será de responsabilidade do **CONSÓRCIO**, e o presente Termo vincula o **CONSORCIADO** como responsável pelo pagamento do valor da contrapartida financeira ao **CONSÓRCIO**, a qual deverá ser paga mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E ADEQUAÇÃO DOS PAGAMENTOS

5.1. Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados os valores relativos aos serviços do SAMU no montante anual de **R\$ 748.074,60 (setecentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 62.339,55 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, com valor per capita de **R\$ 2,73 (dois**

Setor de Contratos, e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Rua Suelon Dias Mendonça nº 20 - CEP 29.850 -000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

reais e setenta e três centavos), e população municipal estimada de **22.835 habitantes, conforme senso IBGE/2020.**

5.2 A divisão dos valores dos serviços do SAMU, no modelo de governança regional, foi realizada conforme planilha que integra o presente instrumento como Anexo Único, observando que a fixação do valor total decorre do número de viaturas USB (Unidade de Suporte Básico) e USA (Unidade de Suporte Avançado) que realizarão atendimento regional, conforme aprovado em reunião de CIR e dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO.

5.3. O valor anual e o valor mensal fixado para os serviços objeto deste instrumento visam cobrir despesas com a contratação de Organização Social para execução dos serviços, bem como para assegurar os recursos financeiros necessários a garantir a prestação dos serviços da equipe do CONSÓRCIO no controle, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução dos serviços do SAMU, em atendimento as exigências contidas em Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, conforme aprovado pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

5.4. O valor anual e o valor mensal fixado para os serviços objeto deste instrumento poderá ser calculado em valor per capita conforme a população do CONSORCIADO.

5.5. O CONSORCIADO receberá, em seu Fundo Municipal de Saúde, as transferências Fundo a Fundo da contrapartida financeira da União, por meio do Ministério da Saúde, bem como da contrapartida financeira do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, sendo que tais valores deverão ser somados ao valor da contrapartida financeira municipal e serão destinados ao pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato, comprometendo o CONSORCIADO, por intermédio do presente instrumento, a efetuar os pagamentos mensais dos referidos valores para o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento da Prestação dos Serviços, no modelo de governança regional da gestão associada dos serviços de urgência e emergência, será por meio de programação financeira, de forma mensal, a fim de assegurar os recursos financeiros necessários à execução dos serviços do SAMU pelo CONSÓRCIO, e deverão ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês anterior à realização dos serviços do SAMU, sendo que no caso de sábados, domingos e feriados, considerar-se-á o primeiro dia útil posterior ao dia do vencimento.

6.2 Os pagamentos ao CONSÓRCIO decorrentes da Prestação dos Serviços deste **CONTRATO** deverão ser efetuados por meio de transferências bancárias para a conta bancária do CONSÓRCIO, a saber: **Conta Corrente: 29.912.151, Agência: 180; Banco: 021 - BANESTES, Titular: Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste** ou por meio de boletos bancários que será encaminhado pelo CONSÓRCIO, com as datas de vencimento pré-estabelecidas.

Setor de Contratos, e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6.3 **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** - O CONSORCIADO, deverá efetuar o pagamento da gestão associada dos serviços públicos do SAMU, dentro dos prazos estabelecidos. E, no caso de inadimplemento, o CONSORCIADO estará sujeito a multa diária de atraso fixada em 0,333% (zero vírgula trezentos e trinta e três por cento) sobre o valor da transferência inadimplida. E ainda, no caso de não cumprimento do prazo estipulado na cláusula sexta, parágrafo primeiro, por período superior a 60 (sessenta) dias, o CONSORCIADO será devidamente notificado para regularização do débito existente, estando passível de aplicação das sanções e atos previstos no Estatuto do CONSÓRCIO, e deliberações da Assembleia Geral, tendo em vista que o CONSÓRCIO não possui nenhum fundo de contingência para o pagamento dos compromissos assumidos através do presente Contrato.

6.4 Outras despesas não previstas, mas necessárias à consecução do objeto deste instrumento, ficam condicionadas à apreciação e aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO, na qual o CONSORCIADO tem atuação como membro, e após, caso haja a aprovação, haverá a necessidade de formalização de Termo Aditivo ao presente contrato de programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

- Projeto/Atividade: 1000011030200242.072
- Elemento de Despesas: 33.93.39.00
- Fonte: 15000015 – Ficha: 139 – Valor: R\$ 299.229,84
- Fonte: 16210000 – Ficha: 139 – Valor: R\$ 448.844,76

7.2 O CONSORCIADO, em razão do presente contrato de programa para o funcionamento dos serviços de urgência e emergência do SAMU, para o exercício financeiro 2023, deverá consignar como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas do presente Contrato.

7.3 Poderá o CONSORCIADO, que firmou o Termo de Adesão aos Serviços do SAMU, ser excluído do CONSÓRCIO, conforme dispositivos constantes do Contrato de Consórcio Público firmado e Estatuto do CONSÓRCIO, após prévia notificação e demais penalidades, quando não consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO

Setor de Contratos, e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.1 Além das demais obrigações e responsabilidades da Legislação do SAMU e do Estatuto do CONSÓRCIO competem ao CONSORCIADO:

8.1.1 Apresentar o Termo de Adesão aos Serviços do SAMU, celebrado com a SESA/ES, no qual estabelece que a Regulação médica de urgência e emergência dos serviços do SAMU serão executados pela Central de Regulação do SAMU, sob a competência do governo estadual;

8.1.2 Efetuar o pagamento mensal de sua contrapartida financeira, nos termos, valores, condições e prazos fixados neste instrumento;

8.1.3 Inscrever em seu passivo permanente os valores a serem pagos na eventualidade de não observância dos prazos fixados para pagamento da prestação de serviços, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;

8.1.4 Disponibilizar, por meio de Termo de Permissão de Uso, um imóvel para implantação, instalação e funcionamento da Base Descentralizada Municipal dos serviços do SAMU, atendendo as condições mínimas de identificação, estrutura, mobiliário e equipamentos exigidos pelo Ministério da Saúde;

8.1.5 Realizar, em conjunto com a equipe da SESA/ES a habilitação e qualificação dos serviços do SAMU junto aos órgãos federais competentes.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

9.1 O **CONSÓRCIO** é responsável pela Prestação de Serviços objeto deste instrumento, sob a forma de gestão associada de serviços Públicos, no modelo de governança regional dos serviços de urgência e emergência do SAMU, executando direta ou indiretamente os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades decorrentes deste Contrato de Programa, ao qual compete também o seguinte:

9.1.1 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade Pública;

9.1.2 Aplicar os recursos financeiros que lhe forem transferidos, em estrita obediência ao respectivo contrato, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.1.3 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

9.1.4 Programar, nas rubricas específicas do orçamento anual, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de pagamento da prestação de serviços de acordo com o presente Contrato;

9.1.5 Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo de Contrato de Programa;

9.1.6 Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

contas na forma contida no Contrato de Consórcio Público firmado e no seu Estatuto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODO

10.1 O **CONSÓRCIO**, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA

11.1 O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de Serviços de Saúde de todas as atividades inerentes ao SAMU, exceto Central de Regulação e Serviço Aeromédico, os quais ficam sob a competência do governo estadual, na forma pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 O Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

12.1 Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/pagamento, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante a celebração de “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Além das penalidades de ordem financeira, a falta de cumprimento, por parte do CONTRATANTE, de qualquer cláusula deste Contrato de Programa e das normas de regulação dos serviços, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente e no presente instrumento, o **CONSÓRCIO** deverá encaminhar via ofício à apreciação da Assembleia Geral do **CONSÓRCIO**, para aplicação das sanções e atos reparatórios previstos no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

13.2 No caso de rescisão, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade, garantida a ampla defesa e contraditório, conforme rito e prazos dispostos na decisão da Assembleia Geral do **CONSÓRCIO**.

13.3 Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, entre outros, por:

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.03.14
16:35:10 -0300



SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2023.03.14
16:03:25 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

14.1.1 Acordo entre as partes;

14.1.2 Descumprimento de qualquer cláusula para consecução do objeto;

14.1.3 Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;

14.1.4 Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando o disposto nas cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A responsabilidade do **CONSORCIADO**, na prestação dos serviços transferidos ao **CONSÓRCIO**, é subsidiária, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 13, da Lei nº 11.107/2005.

16.2 Os pagamentos na forma disposta neste instrumento, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante distrato/rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência do **CONSÓRCIO**.

16.3 Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto, decisões da Assembleia Geral do **CONSÓRCIO** e demais instrumentos legais aplicáveis.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 03 vias de igual teor para que produza seus efeitos.

Ecoporanga/ES, 14 de março de 2023.

ELIAS DAL
COL:478812757
15

Assinado de forma digital
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Dados: 2023.03.14 16:44:26
-03'00'

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Elias Dal Col - Prefeito
CONSORCIADO

RENATA ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12452047
775

Assinado de forma digital por
RENATA ANDRADE DA SILVA
ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.03.14 16:17:10
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Renata Andrade da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde de Ecoporanga-ES
CONSORCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.03.14
16:35:22 -0300

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2023.03.14
16:03:42 -0300

Sidiclei Giles de Andrade

Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste

TESTEMUNHAS:

NOME: Andre Luiz de A. Gomes RG: 3.944.502-ES

ASSINATURA: (Assinatura manuscrita)

NOME: João Vitor Rodrigues da Silva RG: 3-938.185 ES/SSP

ASSINATURA: João Vitor Rodrigues da Silva

RENATA ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:1245204
7775

Assinado de forma digital por
RENATA ANDRADE DA SILVA
ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.03.14 16:17:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO – PLANILHA DE CUSTO

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2023.03.14
16:03:59 -0300

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

MUNICÍPIOS		População (Censo 2020)	Valor Por Capta da Região	VEÍCULOS (16 US\$ + 02 US\$)	* MUNICÍPIO	* SESA/S	* VALOR TOTAL 16x54L	* VALOR TOTAL ANUAL	** MUNICÍPIO	** SESA/S	** MINI. DA SAÚDE	** VALOR TOTAL MENSAL	** VALOR TOTAL ANUAL
1	JAGUA DOCE DO NORTE	10.809	R\$ 2,73	R\$ 481.343,05	R\$ 617.624,77	R\$ 26.761,07	R\$ 367.378,84	R\$ 3.718,11	R\$ 12.567,17	R\$ 8.836,29	R\$ 29.781,57	R\$ 357.378,84	
2	JAGUA BRANCA	9.631	R\$ 2,73	R\$ 11.312,63	R\$ 17.638,94	R\$ 26.202,63	R\$ 195.511,56	R\$ 1.396,61	R\$ 11.094,91	R\$ 8.377,94	R\$ 21.496,02	R\$ 315.511,56	
3	ALTO RIO DO DO	7.874	R\$ 2,73	R\$ 10.517,05	R\$ 15.397,51	R\$ 21.486,02	R\$ 257.632,24	R\$ 1.047,23	R\$ 9.170,85	R\$ 6.377,94	R\$ 21.496,02	R\$ 257.632,24	
4	BAIXA GIANDU	31.137	R\$ 2,73	R\$ 33.296,14	R\$ 50.394,22	R\$ 84.590,36	R\$ 1.018.084,32	R\$ 23.306,28	R\$ 35.664,06	R\$ 23.016,00	R\$ 84.690,36	R\$ 1.018.084,32	
5	SERRA DE SÃO FRANCISCO	44.979	R\$ 2,73	R\$ 46.117,03	R\$ 71.675,69	R\$ 122.722,83	R\$ 1.473.912,04	R\$ 34.543,67	R\$ 51.915,61	R\$ 36.432,69	R\$ 122.792,87	R\$ 1.473.912,04	
6	SODALIDADE	123.490	R\$ 2,73	R\$ 34.752,90	R\$ 202.729,20	R\$ 336.862,20	R\$ 4.012.584,20	R\$ 94.771,20	R\$ 142.136,80	R\$ 99.894,00	R\$ 336.862,20	R\$ 4.012.584,20	
7	ECOPORANGA	22.859	R\$ 2,73	R\$ 24.286,82	R\$ 37.433,73	R\$ 62.338,50	R\$ 748.076,80	R\$ 17.537,25	R\$ 26.305,00	R\$ 18.496,50	R\$ 62.338,50	R\$ 748.076,80	
8	SOUZANOPOLIS	12.869	R\$ 2,73	R\$ 14.994,56	R\$ 21.087,44	R\$ 35.167,40	R\$ 421.948,80	R\$ 1.691,84	R\$ 14.827,76	R\$ 10.432,60	R\$ 35.167,40	R\$ 421.948,80	
9	MANTEGAPOLIS	15.303	R\$ 2,73	R\$ 16.292,29	R\$ 25.383,91	R\$ 42.323,19	R\$ 307.878,28	R\$ 11.908,20	R\$ 17.839,45	R\$ 12.557,43	R\$ 42.323,19	R\$ 307.878,28	
10	MARILANDIA	12.963	R\$ 2,73	R\$ 14.155,61	R\$ 21.283,39	R\$ 35.308,99	R\$ 424.687,68	R\$ 6.095,58	R\$ 14.939,28	R\$ 10.500,00	R\$ 42.323,19	R\$ 424.687,68	
11	PAIÇANAS	23.306	R\$ 2,73	R\$ 25.456,16	R\$ 38.175,23	R\$ 63.625,28	R\$ 783.594,58	R\$ 1.596,61	R\$ 25.940,51	R\$ 18.877,06	R\$ 63.625,28	R\$ 783.594,58	
12	SÃO DOMINGOS DO NORTE	8.687	R\$ 2,73	R\$ 6.696,20	R\$ 14.229,31	R\$ 23.716,51	R\$ 284.598,12	R\$ 6.671,62	R\$ 10.007,42	R\$ 7.038,17	R\$ 23.716,51	R\$ 284.598,12	
13	SÃO GABRIEL DA PALHEA	38.322	R\$ 2,73	R\$ 12.366,02	R\$ 63.099,04	R\$ 105.165,06	R\$ 1.261.990,72	R\$ 29.594,00	R\$ 44.377,34	R\$ 31.202,82	R\$ 105.165,06	R\$ 1.261.990,72	
14	VILA VALERIO	34.673	R\$ 2,73	R\$ 15.367,23	R\$ 23.051,37	R\$ 38.416,29	R\$ 467.631,48	R\$ 10.808,06	R\$ 16.212,19	R\$ 11.366,13	R\$ 38.416,29	R\$ 467.631,48	
COPORNAMENTO - MUNICÍPIOS					R\$ 411.349,85			R\$ 269.300,89					
COPORNAMENTO - SESA/S					R\$ 617.624,77			R\$ 372.302,05					
COPORNAMENTO - MINISTÉRIO DA SAÚDE					R\$ 1.028.316,82			R\$ 1.028.316,82					
TOTAL GERAL POR 12 MESES CUSTO ESTIMADO SAHU					R\$ 12.346.495,44		R\$ 12.346.495,44		R\$ 3.471.511,90	R\$ 4.480.344,38	R\$ 3.661.465,68	R\$ 1.028.316,82	R\$ 12.346.495,44

***VALOR SEM HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO;**
****VALOR COM HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO;**
COFINCIAMENTO - MUNICÍPIOS: R\$ 12.346.495,44
COFINCIAMENTO - SESA/S: R\$ 4.480.344,38
COFINCIAMENTO - MINISTÉRIO DA SAÚDE: R\$ 3.661.465,68
TOTAL GERAL POR 12 MESES CUSTO ESTIMADO SAHU: R\$ 20.488.305,44

Observação: VALORES ESTIMADOS PARA A ORÇANÇÃO ANUAL (R\$) - R\$ 12.346.495,44

a) Planilha estimativa de custos elaborada com base na proposta para execução do SAMU apresentada pela SESA aos municípios da Região Nordeste, as CIM NOROESTE e a CIM NORTE e a CIM CENTRAL.
b) Para fins de alteração do orçamento 2023 e celebração do termo aditivo ao contrato de programa consideramos para fins de estimativa de custo o cenário 01.
c) Para fins dos valores do contrato de programa após a habilitação e qualificação do SAMU, consideramos para fins de estimativa de custo o cenário 02, no qual já está inserido a contrapartida financeira dos governos municipal, estadual e federal.
d) O valor da estimativa de custo do SAMU pelo período de 12 meses visando atender a aplicação do índice de correção previsto no Contrato de Gestão Nº 03/2022, totalizando R\$ 12.346.495,44

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.03.14
16:35:34 -0300

RENATA ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12452047
775

Assinado de forma digital por
RENATA ANDRADE DA SILVA
ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.03.14 16:18:07
-0300

Setor de Contratos, e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br
Rua Suelon Dias Mendonça nº 20 - CEP 29.850 -000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.14.1

Com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Assaré, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Assaré pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na consultoria e assessoria e gerenciamento do setor pessoal, através da Câmara Municipal de Assaré/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunamente em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 20/03/2023. As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Assaré, sito a Rua Dr. Paiva, nº 86, Centro, no horário das 8:00hrs às 14:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: contato@camaraassare.ce.gov.br até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal em contato@camaraassare.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dr. Paiva, nº 86, Centro, Assaré/CE, nos horários acima de segunda a sexta-feira.

Assaré - Ce, 14 de março de 2023
VANDO DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Republicação - Proc. Nº 20725/2022 - ID CIDADES: 2023.001E0700001.01.0005
O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público a REPUBLICAÇÃO DO Pregão em Epígrafe (ADJUIÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO - CLAUSULA SETÍMA DA MINUTA DE CONTRATO), objetivando Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 225700, e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 17/03/2023.

- Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 29/03/2023.

- Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: às 08h01 min do dia 29/03/2023.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2023.
IÉDA CRUZ OLIVEIRA BRÉTAS
Pregoeira
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2022/ADM Dispensa de Licitação - Art.24, Inciso IV, Lei. 8666/93 Processo Adm. Nº008364/2022 Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratada: Hospital Mahatma Gandhi

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa responsável pelo Contrato n.º129/2022/ADM, datado de 27/12/2022, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AUXÍLIO BRASIL.

1.2. A Contratada, denominada Matriz, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ Nº47.078.019/0001-14, passa a utilizar o CNPJ DA FILIAL DE Nº 47.078.019/0011-96. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do Contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

Das Alterações: 2.1. Fica autorizada a transferência do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial da empresa Contratada, no sistema F&L Compras, Licitações e Contratos da empresa E&L Produções de Software Ltda.

2.2 A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ da Filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado, no conforme Art.58, Inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Assinatura: 01/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 30/2022/FMS Dispensa de Licitação - Art.24, Inciso IV, Lei. 8666/93 Processo Adm. Nº008364/2022 Contratante: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Mahatma Gandhi.

Objetivo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa responsável pelo contrato n.º30/2022/FMS, datado de 27/12/2022, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESP - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPREENDENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL; DA GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS (PA) E DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

1.2. A Contratada, denominada Matriz, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ Nº47.078.019/0001-14, passa a utilizar o CNPJ DA FILIAL DE Nº 47.078.019/0011-96. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do Contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

Das Alterações: 2.1. Fica autorizada a transferência do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial da empresa Contratada, no sistema E&L Compras, Licitações e Contratos da empresa E&L Produções de Software Ltda.

2.2. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ da Filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado, no conforme Art.58, Inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Assinatura: 01/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

1. Síntese do objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, sendo: 02 (duas) Retroscavadeiras, 01 (um) Micro Trator Agrícola, 01 (uma) Carreta Agrícola compatível com o Micro Trator, por meio do Repasse Federal do MAPA, Proposta Transferêncio nº 030337/2022, Convênio nº 938043/2022, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000015/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 29 de março de 2023 no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br).

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmsf.es.gov.br, sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2023.012E0700001.01.0010

Barra de São Francisco, 14 de março de 2023.
ROBERTO RIBEIRO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

Contratado: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, CNPJ: 02.236.721/0001.20. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, CNPJ nº 14.798.479/0001-68. Objeto: Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional. Valor Global: R\$ 748.074,60 (setecentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 16/03/2023. Processo: 0605/2023 ID: 2023.025E0500001.09.0007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 88/2022 Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 09.308.474/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2023. Valor do acréscimo: R\$ 45.879,06 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos). ID: 2022.025E0500001.01.0001 - Processo: 1534/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2023, TCE/ES: 2023.028E0700001.02.0008, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MANILHAS E GALERIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP. Início Do Acolhimento Da Proposta F Dos Documentos De Habilitação: As 08:00 Horas Do Dia 31/03/2023. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 08:00 Horas Do Dia 03/04/2023. Data F Horário Da Abertura Das Propostas: As 08:00 Horas Do Dia 03/04/2023. Data F Horário De Abertura Da Sessão Pública: As 09:30 Horas Do Dia 03/04/2023. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br E-mail: cupel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 14 de março de 2023.
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, Processo Administrativo Nº 18.856/2022, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OBRA DE REFORMA GERAL, RECUPERAÇÃO E TROCA DE ESTRUTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA EMFF - CANDIDA SOARES MACHADO SOARES - SEMED. Em que TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME cumpriram as exigências habilitatórias e foram HABILITADAS. Conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. ID TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0005.

Guarapari/ES, 14 de março de 2023.
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 18.858/2022, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OBRA DE REFORMA GERAL, RECUPERAÇÃO E TROCA DE ESTRUTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA EMFF - MARINALVA ARAGÃO AMORIM - SEMED. Restou INABILITADA a empresa: NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. E ficaram HABILITADAS as empresas: ALP SERVIÇOS E OBRAS LTDA; PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA ME; FLECHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA PAVSUL LTDA; ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. ID TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0004.

Guarapari/ES, 14 de março de 2023.
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 18.857/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OBRA DE REFORMA GERAL, RECUPERAÇÃO E TROCA DE ESTRUTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA EMFF - DARCY RIBEIRO - SEMED. Restou INABILITADA a empresa: SANTIAGO OBRAS INDUSTRIAIS LTDA. E ficaram HABILITADAS as empresas: ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ALP SERVIÇOS E OBRAS LTDA; CONSTRUTORA PAVSUL LTDA; FLECHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. ID TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0006.

Guarapari/ES, 14 de março de 2023.
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.619/2022, TCE/ES: 2023.028E0700001.02.0004, que tem como objetivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MPO INTERTRAVAVADO NA COR CINZA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - SEMOP.

Em que sagrou vencedora a TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA com o valor de R\$ 1.799.700,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais) no LOTE ÚNICO.

Guarapari/ES, 14 de março de 2023.
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira



CONTRATO Nº 025/2023

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, CNPJ: 02.236.721/0001-20.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA, CNPJ nº 14.798.479/0001-68.

Objeto: Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional.

Valor Global: R\$ 748.074,60 (setecentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 16/03/2023.

Processo: 0605/2023

ID: 2023.025E0500001.09.0007

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 1046109

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 088/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 09.308.474/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2023.

Valor do acréscimo: R\$ 45.879,06 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos).

ID: 2022.025E0500001.01.0001

Processo: 1534/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1045759

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

ID CidadES/TCE-ES:
2023.027E0500002.01.0002

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo (**MELHOR PREÇO**), **SOB O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, no dia **28/03/2023 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela CMED/ANVISA compostos de ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo

dos envelopes será até às **08h30min, do dia 28/03/2023**. O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 28/03/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 1045884

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos) para obter a estimativa de valor referencial de mercado para se proceder com processo de contratação de empresa especializada em aluguel de utensílios para ornamentação em geral, como cadeiras de plástico, mesas de plástico, toalhas de mesas, madeirite, passadeira, arranjos de flores naturais e artificiais, etc., para diversos eventos da Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias. O formulário para cotação de preços com a descrição de todos os itens se encontra no Setor de Compras Governamentais, podendo ser retirado diretamente no referido Setor ou pedido através do e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com.

Protocolo 1045358

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que aos (13) treze dias do mês de Março de 2023, às 08h00 (oito horas), na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, foi instalada a sessão de análise e deliberação dos envelopes contendo documentos de Habilitação, referente a Inexigibilidade nº 047/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Empresa(s) e/ou Pessoa(s) Física(s) com vista à prestação de serviços médicos nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibatiba-ES. A Comissão de Compras Governamentais tendo em vista a análise dos documentos de habilitação protocolados, conforme ata de sessão, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de SABRINA SILVEIRA ALCURE. Comissão de Compras Governamentais.

Protocolo 1045434

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - Extrato do Contrato nº 022/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.

Partes: Município de Ibatiba-ES e a Sra. **SABRINA SILVEIRA ALCURE**, CPF nº 156.261.717-62

Objeto: Prestação de serviços médicos nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibatiba-ES.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais.

Data de assinatura: 14/03/2023.

Vigência: 14/03/2023 à 13/03/2024.

ID CIDADES: 2022.029E0500001.18.0001

Protocolo 1045439

Termos**RESCISÃO E PENALIDADES (CONTRATO Nº 100/2020)**

O Município de Coporanga, Estado do Espírito Santo, CNPJ: 27.167.311/0001-04, decide pelas seguintes penalidades:

Empresa: **CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.592/0001-00

Multa aplicada no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, cláusula nona, item 9.1., subitem 9.1.II.d, do contrato 100/2020.

Suspensão do direito de licitar junto à Contratante instituída no limite de 2 (dois) anos, segundo prevê o Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula nona, item 9.1, 9.1.III.c, do Contrato nº 100/2020.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior., com base no art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93, e cláusula nona, item 9.1., subitem 9.1.IV do contrato nº 100/2020.

Processo: 2704, 2805 e 4409/2022

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 1045872

Contrato**CONTRATO Nº 025/2023**

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, CNPJ: 02.236.721/0001-20.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ECOPORANGA, CNPJ nº 14.798.479/0001-68.

Objeto: Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional.

Valor Global: R\$ 748.074,60 (setecentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 16/03/2023.

Processo: 0605/2023

ID: 2023.025E0500001.09.0007

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 1046108

Aditivo**RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 088/2022**

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 09.308.474/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Coporanga-ES para o ano letivo de 2023.

Valor do acréscimo: R\$ 45.879,06 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos).

ID: 2022.025E0500001.01.0001

Processo: 1534/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1045755

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na lei de licitações, conforme item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.